

LEI Nº 129, DE 4 DE JULHO DE 1951

Abre o crédito especial de setenta mil cruzeiros...
(Cr\$ 70.000,00), para ocorrer às despesas com a instalação do Pôsto Zootécnico de Oeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito especial de setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00) para instalação do Pôsto Zootécnico, que terá dilatação de prazo para o exercício de 1952.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário da Prefeitura assim o faça executar.

Prefeitura Municipal de Oeiras, 4 de Julho de 1951

Ramónio Pinho Wess

Prefeito

Silvemirio Pinho de Souza

Secretário

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Arlindo Dias Carneiro